

EDITAL DE LEILÃO (PORMENORIZADO) JOSÉ ROBERTO BACELAR ARRUDA - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 426, torna público que realizará um leilão de arte e antiguidades do comitente Monica Sumida Leilões CNPJ 36.117.791/0001-07 no dia 11/06/2025 às 16:00 horas, somente on-line no site: www.monicasumidaleiloes.com.br, os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/1997 EDMAR OLIVEIRA ANDRADE NETO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESP sob nº 971, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária PARTICIPATIF PROJETO IMOBILIÁRIOS F68 LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.733.943/0001-51, com sede à Rua Alves Guimarães, nº 1.120, 2º andar, Pinheiros na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Alienação Fiduciária e Outros Factos lavrada em 02 de junho de 2023, RS, 199, no livro nº 3.514, do 2º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante THAINA DE ALMEIDA CHAIM SANTANA, brasileira, gerente geral, portadora da cédula de identificação RG nº 42.022.442-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 45.921.064-7, com endereço de residência em São Paulo/SP, Rua Santa Helena, nº 1.070, nº 11, Lote nº 1, encerrado no bloco nº 1, quadra nº 01, lote nº 1, área de 40,18 metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados, inscrita no matrícula nº 42.383 Registros de Imóveis de São Roque - São Paulo/SP Ocupada, Descupação por conta do adquirente, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 26, 27 e parágrafos, no dia 18 de junho de 2025, às 14h00horas, no Av. Francisco Manoel de Medeiros, 1752-2, 708 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 231.511,99 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, constituído em nome da credora Fiduciária, constituído pelo LOTE DE TERRENO nº 21, do "LOTEAMENTO SÃO ROQUE", no Bairro do Tombado, do Município e Comarca de São Roque/SP destinado a uso misto, assim descrito e caracterizado: inicia-se no alinhamento predial da "Rua nº 01", medindo de frente para a mencionada rua, em curva de raio 18,85m e desenvolvimento de 17,07m (dezessete metros e sete centímetros); 12,86m (doze metros e oitenta e sete centímetros) do lado direito de quem da rua contorna o terreno, onde também confronta com a "Rua nº 01"; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, onde confronta com o "Lote nº 22"; e nos fundos mede 13,00m (treze metros) onde confronta com o "Lote nº 20" (doze metros e cinquenta e sete centímetros) onde também confronta com o "Lote nº 21", encerrado no bloco nº 1, quadra nº 01, lote nº 1, área de 40,18 metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados, inscrita no matrícula nº 42.383 Registros de Imóveis de São Roque - São Paulo/SP Ocupada, Descupação por conta do adquirente, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 26, 27 e parágrafos, no dia 18 de junho de 2025, às 14h00horas, no Av. Francisco Manoel de Medeiros, 1752-2, 708 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 232.312,14 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e catorze centavos), todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.ajgeloos.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerado o horário oficial de Brasília-DF. Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pelo lit 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os fiduciários adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º do mesmo artigo, e que, quando não interessarem, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, o preçoso imóvel a preços 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, inclusive de devedores fiduciários, no caso do exercício de direito de preferência. Caso haja arrematação, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis contados da data do leilão. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Incumbirá aos interessados na arrematação do bem, a verificação da existência de eventuais pendências que recaiam sobre o bem (IPTU, condomínio ou outros). É de responsabilidade do arrematante adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao arrematante logo após o pagamento da arrematação. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

INFORMAÇÕES: WWW.AJGLOOS.COM.BR | CONTATO@AJGLOOS.COM.BR - 11-97969-8088

MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS 1º/ Junho 2025 Quarta 9:30h. www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE APROX. 200 VEÍCULOS 12/ Junho 2025 Quinta 10h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE LEILÃO VOLKSWAGEN P/ CONCESSIONÁRIOS

facebook.com/milanleiloes @milanleiloes 11) 3845-5599 1º Praça: 10/06 - 2ª Praça: 12/06 15h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE BRADESCO 8 IMÓVEL Consultar edital completo e detalhado no site: www.milanleiloes.com.br Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 266

LEILÃO DE IMÓVEIS - Online LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328 IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS LEILÃO ÚNICO - 10/06/2025 às 10h00 Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzुक.com.br PORTALZUK.COM.BR | WWW.SANTANDRIMOVEIS.COM.BR

2ª Vara do Foro da Comarca de Piracicaba - SP Edital de 1º e 2º Praça do(s) bem(ns) abaixo descritos e para intimação do(a)s executado(a)s/co-executados e Credor Hipotecário se houver, NOVA ERA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, expedido nos autos da Execução Fiscal - Dívida Ativa, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA Processo nº 0500170-67.2014.8.26.0450 - O(a) Doutor(a) MM. Juiz(a) de Direito Carolina Braga Paiva da 2ª Vara do Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado a venda do(s) bem(ns) abaixo descritos por meio eletrônico e simultaneamente na modalidade presencial, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Angélica Mieke Inoue Dantas, matriculada na JUCESP sob nº 974, levando-se a efeito a avaliação e arrematação do imóvel abaixo descrito, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de apreço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 10/06/2025 às 13h30min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h30min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h31min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h30min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor. Na hipótese de adjudicação do bem pelo executante, este ficará responsável pela comissão de venda. DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet (mediante cadastramento prévio), através do Portal www.lancetotal.com.br. Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009). DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos judiciais (art. 19 do Prov. CSM n. 1625/2009), bem como somente será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral e da comissão do leiloeiro (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns) e não está incluída no valor do lance. Todas as regras e condições do Leilão constam do Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, FICAM NOVA ERA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, os executados/co-executados e o Credor Hipotecário se houverem, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN. Eventuais ônus sobre o bem (imóvel correrá por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários (IPTU) que serão sub-rogados no valor da arrematação nos casos de arrematação de bens imóveis, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do citado provimento), a venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado em que os bens se encontram, portanto é recomendado ao interessado efetuar visitação ao bem e pesquisas anteriormente ao encerramento do leilão junto aos órgãos responsáveis. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Piracicaba, 26 de março de 2025.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

2ª Vara do Foro da Comarca de Piracicaba - SP Edital de 1º e 2º Praça do(s) bem(ns) abaixo descritos e para intimação do(a)s executado(a)s/co-executados e Credor Hipotecário se houver, PAULO HENRIQUE BRANDÃO e DEBORA REGINA FERREIRA DA COSTA JACINTHO, expedido nos autos da Execução Fiscal - Dívida Ativa, requerida por MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Processo nº 0500175-67.2014.8.26.0450 - O(a) Doutor(a) Douror(a) MM. Juiz(a) de Direito Cleverton de Araújo da 2ª Vara Judicial - Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado a venda do(s) bem(ns) abaixo descritos por meio eletrônico e simultaneamente na modalidade presencial, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Angélica Mieke Inoue Dantas, matriculada na JUCESP sob nº 974, levando a público pregão de venda e arrematação em 1º Praça/Leilão com início no dia 10/06/2025 às 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa conforme Artigo 895, § 1º, 2º, 7º e 8º do CPC. O gestor oficial da LANCE TOTAL levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) Bem(ns): 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.878 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA/SP, assim descrito: LOTE Nº 03 DA QUADRA 05, do loteamento denominado São Judas Tadeu, no bairro Catigui ou Morro Marinho, parcelado urbanisticamente pelo Município de Piracicaba, com área total de 3.711,91 metros quadrados, situado a Rua Projetada 05. Avaliado na sua totalidade em R\$ 300.000,00. Obs.: Constam registradas na Ruidisponibilidade de bens. TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% PENHORADA: R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), avaliação de junho de 2024 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP LOCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em 10/06/2025 a partir das 13h00min, em 10/06/2025 a partir das 13h00min e encerramento no dia 13/06/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado o 2º Praça/Leilão com início dia 13/06/2025 a partir das 13h01min e encerramento no dia 10/07/2025 a partir das 13h00min por meio eletrônico, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 70% da avaliação, efetivando-se a alienação pelo lance vencedor. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante